



DICA 10

Oficiar e subsumir

1) Oficiar (VTI) “Dirigir um ofício de comunicação a alguém” (Houaiss, 2014).

Exemplo 1: A Coordenadoria da Corte Especial oficiou à Justiça rogante.

Exemplo 2: Oficie-se às autoridades competentes.

Observação: Uma vez que, na acepção registrada, este verbo é transitivo indireto, construções como a que se segue são impraticáveis: Foi oficiado à Justiça rogante. Uma alternativa é especificar o sujeito: A Quinta Turma oficiou à Justiça rogante; outra é utilizar o *se* como índice de indeterminação do sujeito: Oficiou-se à Justiça rogante.

2) Subsumir (VP) Considerar um fato como compreendido num texto legal.

Exemplo: O caso concreto não se subsume à norma/na norma.

Observação: O Tribunal adota a conjugação regular, registrada por Houaiss (radical *subsum* em todos os modos, tempos e pessoas). Além disso, em razão do uso, considera o verbo pronominal, embora os dicionários só o registrem como VTD e VTDI.

13/11/2015